



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 004/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.



REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.139
DE 05 DE MAIO DE 2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL de Estrela Dalva-MG, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica Instituído Hino Municipal Oficial da Cidade de Estrela Dalva/MG, de Autoria do senhor "Paulo Marcelo Ribeiro de Araújo", composto pelos seguintes versos:

Descerrando o manto sagrado,
Desta terra com muita emoção;
Estrela Dalva recanto amado,
Nossa gente, nossa tradição!

Salve Arraial dos Maías,
Vila de São Sebastião;
Estrela Dalva, brilhante e altaneira,
Nosso encanto na terra mineira!

És no céu fulgurante Estrela,
E na terra o seu esplendor,
Em seu povo amigo revela,
Na alegria do mais puro amor!
(na alegria, na paz e amor)



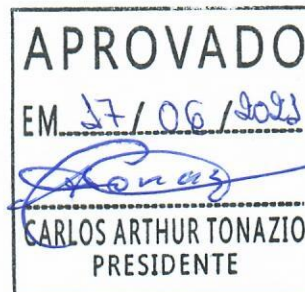
Renata A. da Costa Tonazio
Secretária
CPF 089.545.666-42
Câmara Municipal de Estrela Dalva - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS



Progresso sem fim buscaremos,
Com a honra e a força das mãos;
Hoje e sempre, pra sempre estaremos,
Irmanados num só coração!
No futuro pra sempre seremos,
Diamantes em constelação!
Pra sempre unidos irmãos!



Art.2º - O Hino deverá ser executado e reproduzido pelos alunos e funcionários das Instituições de Ensino da Rede Municipal, em datas comemorativas e solenidades.

Art.3º - Comemora-se o dia do Hino Municipal Oficial da Cidade de Estrela Dalva-MG, em 01 de Janeiro (Aniversário da Cidade).

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 1.139, de 05 de Maio de 2021.

Art.5º- esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela Dalva, 14 de Junho de 2021.


Ideraldo José Magalhães,
Vereador.


Carlos Arthur Tonázio.
Vereador


Cristian Carvalho Antunes
Vereador


Shirley Coutinho da Costa Garcia
Vereadora


Wesley Coutinho Queiroz
Vereador